

Campus I Rua José Bongiovani, 700 · Cidade Universitária · CEP 19050 920 · Presidente Prudente SP · Tel| Fax: 18 3229 1000

Campus II Rodovia Raposo Tavares, Km 572 · Bairro Limoeiro · CEP 19067 175 · Presidente Prudente SP · Tel| Fax: 18 3229 2000

Comitê Assessor de Pesquisa Institucional - CAPI

Auxílio para Pesquisa de Iniciação Científica - APIC

O APIC destina-se à remuneração do professor-pesquisador que cadastra e desenvolve projetos de iniciação científica. Abaixo são elencadas as normas para atribuição deste auxílio.

NORMAS

1. O projeto deve ser de/ou envolver iniciação científica, portanto, ter participação de estudantes de graduação. As modalidades de pesquisa são: **PIBIC, PROBIC, PEIC, PPG/PROBIC, PPG/PEIC, PPD/PROBIC e PPD/PEIC.**

1.1. O cronograma do projeto de iniciação científica deve prever a duração de 12 meses.

2. O recebimento do APIC será o equivalente a 1 hora/aula da graduação por projeto, portanto, o valor será proporcional à titulação do professor-pesquisador.

2.1. O recebimento do APIC será limitado a dois projetos.

2.2. O professor-pesquisador manterá a liberdade de cadastrar outros projetos, porém o recebimento do APIC será limitado a dois projetos.

3. Período de cadastramento e início do recebimento do APIC:

- Projetos cadastrados no 1º semestre (janeiro - junho) e aprovados até agosto (ver item 5.1) passam a ser recebidos a partir de agosto (hollerit de setembro).

- Projetos cadastrados no 2º semestre (julho - dezembro) e aprovados até fevereiro (ver item 5.1) passam a ser recebidos a partir de fevereiro (hollerit de março).

4. O montante total do APIC a ser pago mensalmente aos professores-pesquisadores foi definido e limitado pela PROADM a partir das informações sobre demanda regular apresentada pela PRPPG.

5. A distribuição para os professores-pesquisadores será definida de acordo com os critérios abaixo:

1º Relevância e qualidade da descrição do projeto: para estes itens, os projetos serão classificados conforme os conceitos: Diferenciado, Médio ou Elementar. A atribuição do conceito valerá apenas para primeira avaliação. Ver anexo 1 para detalhamento dos conceitos.

2º Número de avaliações pelos Comitês: projetos aprovados na primeira avaliação pelos comitês (CAPI, CEP, CEUA) terão prioridade sobre aqueles aprovados na segunda avaliação.

3º Data de aprovação: considerados o 1º e 2º critérios e, sendo necessário desempate, a classificação final obedecerá à data de aprovação dos projetos pelos comitês (CAPI, CEP, CEUA).

- Projetos aprovados no período semestral, mesmo que não sejam contemplados com o APIC poderão ser realizados sem qualquer impedimento.

6. A transição do modelo anterior (R\$ 80,00) para o atual (equivalente de 1h/aula) acontecerá ao longo de 2015.

6.1. Os projetos cadastrados no 2º semestre de 2014 e aprovados até fevereiro/março de 2015 continuam a receber de acordo com o modelo anterior e pelo período do cronograma do projeto.

6.2. Os projetos cadastrados no 1º semestre de 2015 e aprovados até agosto de 2015 já passam a receber de acordo com o modelo atual de acordo com todos os critérios aqui apresentados.

7. Restrições:

- O APIC é uma remuneração exclusiva para professor-pesquisador que não possua vínculo com curso de mestrado/doutorado.

- O recebimento do APIC é um benefício destinado apenas ao professor-pesquisador que não possua pendências (de relatórios, documentos ou certificados) nos comitês (CAPI, CEP, CEUA).

- O professor-pesquisador que deixar de realizar um projeto para o qual foi atribuído o APIC e solicitar seu cancelamento (Ver Regulamento do Programa de Pesquisa de Iniciação Científica), ficará impedido de receber o APIC durante dois semestres consecutivos, devendo ainda restituir os valores recebidos indevidamente, conforme referido no termo de outorga.

CCPq-PRRPG, 12 de março de 2015.

ANEXO 1

Critérios de mérito científico para atribuição de conceitos aos Projetos de Iniciação Científica.

Conceitos	Critérios de mérito científico
Diferenciado <small>(quando atende pelo menos 4 dos critérios)</small>	<ul style="list-style-type: none">• Originalidade e alinhamento ao estado da arte: proposta tem potencial de contribuição relevante para área de conhecimento e de ter continuidade em programa de pós-graduação stricto sensu;• Estrutura, organização e redação: problema e objetivo muito bem definidos, metodologia muito bem descrita e viável, referencial teórico/bibliográfico qualificado, atualizado e suficientemente amplo, cronograma detalhado e exequível;• Potencial de divulgação futura: resultados previstos poderão ser publicados na forma de artigo científico em periódicos com Qualis CAPES B3 ou superior;• Potencial para gerar inovação, patente, registro de propriedade intelectual ou desenvolvimento de produto e integração com o setor produtivo, com impacto social ou ambiental;• Potencial para captação futura de recursos: resultados previstos podem contribuir para a submissão de novos projetos de pesquisa para agências de fomento (FAPESP, FINEP, CNPq etc.), redes de pesquisa ou evolução para projetos de extensão;• Potencial para repercussão ou inserção internacional e continuidade em estágios ou intercâmbio em universidades estrangeiras.
Médio <small>(quando atende pelo menos 4 dos critérios)</small>	<ul style="list-style-type: none">• Originalidade e alinhamento ao estado da arte: proposta pode contribuir de <u>forma limitada</u> para área de conhecimento e limitado potencial para continuidade em programa de pós-graduação stricto sensu;• Estrutura, organização e redação: problema e objetivo bem definidos, metodologia <u>razoavelmente descrita</u> e viável, referencial teórico/bibliográfico <u>limitado</u>, <u>não totalmente atualizado</u> ou suficientemente amplo, cronograma exequível, porém <u>pouco detalhado</u>;• Potencial de divulgação futura: resultados previstos poderão ser publicados na forma de artigo científico em periódicos com Qualis CAPES <u>B4</u> ou <u>B3</u>;• Potencial limitado para gerar inovação, patente, registro de propriedade intelectual ou desenvolvimento de produto e integração com o setor produtivo, com impacto social ou ambiental;• Potencial para captação futura de recursos: resultados previstos podem contribuir de forma <u>limitada</u> para a

	<p>submissão de novos projetos de pesquisa para agências de fomento (FAPESP, FINEP, CNPq etc.), redes de pesquisa ou evolução para projetos de extensão;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potencial limitado para repercussão ou inserção internacional e continuidade em estágios ou intercâmbio em universidades estrangeiras.
Elementar	<ul style="list-style-type: none"> • Originalidade e alinhamento ao estado da arte: proposta apresenta contribuição <u>elementar</u> para área de conhecimento e chance quase nula de ter continuidade em programa de pós-graduação stricto sensu; • Estrutura, organização e redação: problema e objetivo <u>incompreensíveis ou equivocados</u>, metodologia <u>sem descrição suficiente</u> ou <u>inviável</u>, referencial teórico/bibliográfico <u>não-qualificado</u>, <u>desatualizado</u> e não suficientemente amplo, cronograma de exequibilidade duvidosa; • Potencial de divulgação futura: resultados previstos poderão ser divulgados apenas na forma de <u>resumo/resumo expandido</u> em eventos ou publicados na forma de artigo científico em periódicos com Qualis CAPES <u>C ou B5</u>; • Nenhum potencial para gerar inovação, patente, registro de propriedade intelectual ou desenvolvimento de produto e integração com o setor produtivo, com impacto social ou ambiental; • Potencial para captação futura de recursos: resultados previstos <u>não podem</u> contribuir para a submissão de novos projetos de pesquisa para agências de fomento (FAPESP, FINEP, CNPq etc.), redes de pesquisa ou evolução para projetos de extensão; • <u>Nenhum</u> potencial para repercussão ou inserção internacional e continuidade em estágios ou intercâmbio em universidades estrangeiras.